

Lei nº. 77 de 04 de agosto de 2011

Concede Título de cidadão de
Paratama, e dá outras Providencias

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARATAMA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e normativas, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Paratama aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão de Paratama ao Sr. **José Nivaldo Alves da Silva**, Padre da Paróquia de São Luiz de Gonzaga.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paratama, Estado de Pernambuco, em 04 de agosto de 2011.

JOSÉ TEIXEIRA NETO
Prefeito